



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Paragominas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 393/87

Altera vencimentos, cargos e níveis do
Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e aumentar vencimentos no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme discriminação abaixo:

A - GRUPO SETOR DE FINANÇAS - Anexo 4

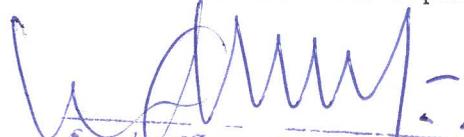
01 Chefe de Contabilidade	SEF 31.4.9	CZ\$ 9.077,00
01 Auxiliar de Contabilidade	SEF 31.4.6	" 6.800,00
03 Auxiliares de Contabilidade ..	SEF 31.4.2	" 4.940,00
01 Tesoureira	SEF 31.4.9	" 9.860,00
02 Auxiliares/Tesoureira	SEF 31.4.	" 3.500,00

B - GRUPO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Anexo 3

01 Chefe Sessão Pessoal	SAD 31.4.9	" 9.077,00
01 Auxiliar de Secretaria Municipal	SAD 31.4.6	" 6.800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de maio de 1987.


Evandro Fernandes C. Moreira
Prefeito Municipal